



NO.78 – Governança de Inteligência Artificial (IA)

Diretoria: Tecnologia da Informação

Gerência: Governança de Tecnologia da Informação e Arquitetura

Criação: 13/03/2025

Última revisão: 13/03/2025

1. OBJETIVO

Estabelecer as regras e mecanismos para assegurar o desenvolvimento e o uso de soluções de Inteligência Artificial (IA) de forma ética, transparente, responsável e sustentável na Dexco, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e demais legislações aplicáveis. Além de promover a conformidade legal e o respeito à privacidade, esta Norma reforça a integração dos princípios de IA Responsável às áreas de Arquitetura, Infraestrutura de TI, Segurança da Informação, Jurídico além dos Business Partners (BP's), alinhando as soluções de IA às metas corporativas e aos pilares ESG (Ambiental, Social e Governança).

2. ABRANGÊNCIA

Esta Norma se aplica a todas as áreas da Companhia, seus administradores e colaboradores, bem como a terceiros que eventualmente venham a ser contratados pela Dexco S.A. e que a representem nas atividades aqui referidas.

3. REFERÊNCIAS NORMATIVAS

- NO.72 – Governança de Dados – Tratamento de Dados Pessoais (LGPD)
- NO.74 – Processo de Atualização de Inventário de Software
- Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei nº 13.709/2018
- PO.19 – Segurança da Informação
- PGI – Plano de Gestão de Incidentes

- PO.23 – Governança e Privacidade de Dados
- NO.15 – Arquivamento de Documentos
- NO.40 – Contratos
- NO.41 – Contratação de Prestadores de Serviços e de Fornecimento
- NO.44 – Aplicação de Medidas Disciplinares
- NO.52 – Suprimentos
- NO.56 – Gestão de Acessos de TI
- NO.57 – Utilização de Recursos de Microinformática
- NO.58 – Classificação da Informação
- NO.63 – Gestão de Backup e Restore
- Dow Jones Sustainability Indices (DJSI) – Guia de Referência para Inteligência Artificial Sustentável

4. DEFINIÇÕES

- **Algoritmo:** Conjunto de instruções ou regras bem definidas para resolver um problema ou executar uma tarefa específica. No contexto de IA, refere-se ao método computacional que processa dados para gerar previsões ou tomar decisões.
- **Aprendizado de Máquina (Machine Learning):** Subconjunto da IA que consiste em algoritmos capazes de aprender a partir de dados e realizar previsões ou tomar decisões sem serem explicitamente programados para cada situação.
- **Aprendizado Profundo (Deep Learning):** Subcategoria de *Machine Learning* que utiliza redes neurais com múltiplas camadas (deep neural networks). Permite o aprendizado de representações de dados em diferentes níveis de abstração, sendo altamente eficaz

em tarefas complexas, como processamento de linguagem natural e visão computacional.

- **Modelo Generativo:** Tipo de modelo de IA que aprende a distribuir probabilisticamente os dados de entrada e pode gerar novas amostras que se assemelham às informações originais. Exemplos incluem *Generative Adversarial Networks (GANs)* e *Modelos de Linguagem de Grande Escala (LLMs)*.
- **Rede Neural Artificial:** Estrutura inspirada no cérebro humano, composta por neurônios artificiais interconectados, capazes de processar informações e aprender padrões complexos a partir de dados de entrada.
- **Processamento de Linguagem Natural (PLN – Natural Language Processing, NLP):** Campo da IA focado na interação entre computadores e linguagem humana (falada ou escrita), permitindo análise de texto, compreensão de fala, tradução automática, entre outros.
- **Grandes Modelos de Linguagem (Large Language Models – LLMs):** Modelos de IA treinados em extensas bases de texto, capazes de compreender e gerar linguagem natural de maneira coerente. São aplicados em diversas soluções de conversação, análise de sentimentos, geração de conteúdo e muito mais.
- **Dados Pessoais:** Qualquer informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável, conforme definido pela LGPD (Lei nº 13.709/2018). Inclui dados como nome, e-mail, CPF, endereço, além de dados sensíveis (origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política etc.).
- **Privacidade by Design:** Princípio que enfatiza a proteção de dados e a privacidade como requisitos essenciais em todas as etapas de concepção, desenvolvimento e implementação de uma solução ou projeto de IA.
- **Segurança da Informação:** Conjunto de controles e práticas destinados a proteger a confidencialidade, integridade e

disponibilidade dos dados e dos sistemas, garantindo proteção contra ameaças, acessos não autorizados e vazamentos.

- **Ciclo de Vida de IA:** Abrange as fases de concepção, avaliação de riscos, desenvolvimento, implementação, validação, monitoramento contínuo e, se aplicável, desativação ou mudança de finalidade. Cada etapa envolve requisitos específicos de segurança, privacidade e alinhamento com normas internas e legislações vigentes.
- **Análise de Impacto de IA:** Processo de avaliação que identifica riscos legais, éticos e de privacidade na utilização de IA, incluindo potenciais vieses e impactos em ESG. Envolve a aplicação do Formulário de Avaliação de Impacto de IA (Anexo III) previsto na Norma.
- **Viés em IA:** Tendência de um algoritmo ou modelo de tomar decisões tendenciosas ou injustas em razão de desequilíbrios nos dados de treinamento ou em sua lógica de processamento. Pode resultar em discriminação ou tratamento desigual de grupos específicos.
- **Explicabilidade:** Capacidade de um modelo de IA de fornecer uma justificativa compreensível para suas previsões, recomendações ou ações. A transparência é fundamental para garantir confiança e respeito à LGPD e a outras normas de proteção de direitos.
- **Anonimização:** Processo de remoção ou modificação de informações em um conjunto de dados para que o indivíduo não possa ser identificado, direta ou indiretamente. É uma das práticas que auxiliam na proteção de dados pessoais em soluções de IA.
- **Pseudonimização:** Técnica de substituição de dados que identifiquem diretamente o titular (como nome ou CPF) por identificadores artificiais (pseudônimos), reduzindo o risco de vinculação dos dados a uma pessoa específica, porém ainda permitindo a reidentificação sob certas condições.
- **Data Lake:** Repositório centralizado de dados brutos em diversos formatos e fontes, utilizado para análises avançadas, incluindo

aplicações de IA. Sua arquitetura busca flexibilidade e escalabilidade para armazenamento de grandes volumes de dados.

- **Escalabilidade:** Capacidade de um sistema (infraestrutura, arquitetura de dados etc.) de se adaptar ao crescimento da demanda ou do volume de dados, mantendo desempenho adequado sem comprometer a segurança e a confiabilidade.

•

5. PAPEIS E RESPONSABILIDADES

5.1 Grupo de Governança de IA

- **Missão:** Definir a estratégia de IA na Companhia, assegurando alinhamento com os princípios de IA Responsável, diretrizes de privacidade e proteção de dados e outras aplicáveis.
- **Atribuições:**
 - Avaliar e aprovar projetos de IA de alto impacto;
 - Garantir a aderência desta Norma, revisando processos e orientando as áreas envolvidas;
 - Realizar revisões periódicas da maturidade e governança de IA, propondo melhorias contínuas;

5.2. Business Partner Tecnologia da Informação (BP de TI)

- Atuar como elo entre a área de negócio e as áreas técnicas (Arquitetura, Infraestrutura de TI, Segurança da Informação, Jurídico, Privacidade, entre outras aplicáveis);
- Promover a comunicação e o engajamento de todas as partes interessadas em projetos de IA;
- Auxiliar na definição de requisitos de negócio.

5.3. Arquitetura

- Alinhar o direcionamento estratégico a partir das capacidades de negócios com as implementações na camada operacional;
- Apoiar a gestão do inventário de tecnologia documentando aplicações, Ferramentas e LLMs entre outros componentes tecnológicos;
- Definir e acompanhar a arquitetura-base das soluções de IA, garantindo eficiência, escalabilidade e conformidade técnica;
- Avaliar aspectos de performance e resiliência, prevenindo lentidão, instabilidade e vulnerabilidades;
- Cooperar com as áreas técnicas para integrar soluções robustas e seguras.

5.4. Infraestrutura de TI

- Fornecer recursos necessários ao funcionamento da IA (servidores, armazenamento, redes);
- Assegurar disponibilidade e performance, mitigando falhas ou interrupções;
- Ajustar a capacidade de infraestrutura conforme o crescimento de dados e do uso da IA;
- Cooperar com as áreas técnicas para integrar soluções robustas e seguras;
- Estabelecer sistemas de monitoramento contínuo e gestão de performance para identificar e resolver proativamente problemas de infraestrutura.

5.5. Segurança da Informação

- Definir e validar controles de segurança (acessos, criptografia etc.), monitorando ameaças;
- Proteger os dados e a privacidade de usuários, assegurando a integridade dos sistemas de IA;
- Realizar a gestão de riscos e incidentes de IA que impactem a confidencialidade, integridade e/ou disponibilidade das informações, em conformidade com o PGI-SI - Plano de Gestão de Incidentes de Segurança da Informação, anexado na PO.19 Segurança da Informação e demais normas relacionadas;
- Acionar a equipe de Privacidade de Dados em eventuais incidentes de IA que envolvam dados pessoais e/ou violações de direitos dos titulares de dados;
- Cooperar com as áreas técnicas para integrar soluções robustas e seguras;
- Promover programas contínuos de capacitação, treinamento e conscientização em segurança da informação para todos os colaboradores que em suas atividades diárias aplicam recursos de IA;
- Definir e validar mecanismos de autenticação segura para as operações críticas e acessos a sistemas de IA com ou sem interação humana;
- Garantir medidas de segurança robustas para proteger a infraestrutura de IA contra ameaças cibernéticas, incluindo firewalls, controle de acesso, monitoramento de rede e detecção de intrusões.

5.6. Jurídico

- Garantir a conformidade legal das soluções de IA (LGPD, leis setoriais, contratos etc.);
- Mitigar riscos legais por meio de cláusulas contratuais e verificação de responsabilidade civil;
- Proteger e gerenciar direitos de propriedade intelectual e direitos autorais relacionados aos projetos de IA;
- Oferecer orientação sobre leis e regulamentos nacionais e internacionais aplicáveis à IA;
- Cooperar com as áreas técnicas para integrar soluções robustas e seguras.

5.7. Colaboradores em Geral

- Cumprir as diretrizes desta norma;
- Acionar o BP de TI responsável pela sua área, bem como áreas técnicas quando necessário, visando o alinhamento com os princípios de IA Responsável, diretrizes de privacidade e proteção de dados e outras aplicáveis;
- Respeitar as recomendações fornecidas pelas áreas técnicas e reportar não conformidades;
- Participar de treinamentos sobre IA, privacidade e proteção de dados, segurança da informação e outros aplicáveis;
- Reportar suspeitas ou incidentes confirmados, conforme diretrizes da PO.19 Segurança da Informação e NO.72 Governança de Dados – Tratamento de Dados Pessoais.

5.8. Área de Dados

- Apoiar a construção e ou validação de dados específicos para IA;
- Verificar se as bases utilizadas são de origens fidedignas e validadas;
- Mitigar riscos de problemas com informações dentro dos processos de dados internos;
- Validar e, quando necessário, internalizar informações adquiridas disponibilizando a área ou projeto demandante;
- Apoiar a Área de Privacidade, com adequações relacionadas ao uso de dados pessoais e/ou dados pessoais sensíveis, quando necessário;
- Cooperar com as áreas técnicas para integrar soluções robustas e seguras.

5.9 Privacidade e Encarregado de Dados (*DPO – Data Protection Officer*)

- Elaborar regras e fornecer diretrizes para avaliação de projetos e processos com a utilização de dados pessoais e/ou dados pessoais sensíveis, em que o uso de IA seja utilizado, em conformidade com a LGPD e normativos aplicáveis;
- Suportar as áreas responsáveis e técnicas na adoção de medidas de Privacy by Design durante o ciclo de vida dos projetos de IA;
- Proporcionar, no processo de atendimento aos direitos dos titulares, informações relacionadas ao tratamento de dados em soluções de IA;
- Assegurar o registro de operações de tratamento relacionadas aos processos que envolvam IA no Inventário de Dados corporativo (RoPA - Record of Processing Activities), com a elaboração de documentos complementares, como Avaliação de Legítimo

Interesse (LIA - Legitimate Interests Assessment) e Relatório de Impacto à Proteção de Dados (RIPD), quando aplicáveis;

- Reportar à Comissão de Privacidade e Proteção de Dados sobre projetos e processos que envolvam IA, quando aplicável;
- Cooperar com as áreas técnicas para integrar soluções robustas e seguras.

6. PROCESSO DE GOVERNANÇA DE IA

Para assegurar que as iniciativas de IA na Dexco sejam benéficas e alinhadas aos valores corporativos e sociais, adotam-se os seguintes princípios fundamentais:

1) Respeitar a Privacidade e Proteção de Dados: estar alinhado a LGPD e às diretrizes corporativas de privacidade e proteção de dados, buscando o adequado tratamento dos dados pessoais e sensíveis utilizados em modelos de IA.

2) Assegurar Transparência: Especificar claramente quando interações ou conteúdos são gerados por IA. A IA deve ser desenvolvida, treinada e utilizada de forma ética, com documentação clara e disponibilização de informações sobre seu funcionamento, zelando pela garantia dos direitos de propriedade intelectual.

3) Proteger a Cibersegurança: Atender aos requisitos de segurança descritos na PO.19, mitigando vulnerabilidades e riscos associados ao uso de algoritmos de IA e de seus ambientes de processamento, bem como viabilizando a reparação de danos caso ocorram falhas.

4) Evitar Viés e Discriminação: Desenvolver e manter modelos de IA que sejam justos, inclusivos e livres de vieses discriminatórios, assegurando que análises e decisões automatizadas não afetem negativamente grupos sociais ou minorias.

5) Colaboração Multidisciplinar: Promover a integração de áreas técnicas, jurídicas, cibersegurança, negócios, e outras quando necessário, a fim de garantir que a IA seja aplicada com segurança, eficácia e respeito às legislações e normas vigentes.

6) Contribuir para Metas ESG: Promover iniciativas de IA que apoiem a eficiência energética, redução de impactos ambientais, melhoria das relações sociais e fortalecimento da governança corporativa, em linha com os compromissos de sustentabilidade e inovação da Dexco.

6.1. Concepção

- O BP de TI e a Área Solicitante definem o escopo, objetivos e benefícios esperados do projeto de IA.

6.2. Avaliação de Riscos

- A proposta é submetida às áreas técnicas, que avaliam riscos e impactos legais, além de fornecerem o apoio técnico necessário antes, durante e após a implementação das soluções que envolvam IA.

6.3. Desenvolvimento e Implementação

- Aplicar as orientações fornecidas pelas áreas técnicas, realizando testes e validações para minimizar os riscos identificados.

6.4. Validação e Monitoramento Contínuo

- Realizar testes para avaliar eventuais desvios de utilização da IA e possíveis impactos negativos que possam causar; ambientais (uso de recursos computacionais, eficiência energética) e resultados sociais;
- Implementar métricas de acompanhamento (KPIs) que mensurem a eficácia, o impacto em ESG e a aderência aos requisitos de privacidade e segurança.

6.5. Uso de IA para Metas ESG

- **Ambiental:** Soluções de IA que otimizem energia, reduzam resíduos ou apoiem logística sustentável devem ser documentadas e monitoradas com indicadores específicos (p. ex., redução de X% no consumo de energia).
- **Social:** Projetos de IA que promovam inclusão e diversidade, melhoria de condições de trabalho ou análise de satisfação de colaboradores e clientes devem ser transparentes quanto aos critérios e algoritmos utilizados.
- **Governança:** A IA aplicada ao compliance, identificação de fraudes e avaliação de riscos na cadeia de suprimentos deve estar em consonância com as diretrizes desta norma, fomentando uma cultura de responsabilidade e ética corporativa.

6.6. Desativação ou Mudança de Finalidade

- Consultar as Áreas de Privacidade e de Segurança da Informação para a descontinuidade segura dos dados utilizados (descarte, anonimização, pseudonimização etc.), em conformidade com as diretrizes corporativas de privacidade e proteção de dados;
- Informar a Área de Privacidade sobre a descontinuidade do processo ou mudança de finalidade, que envolva dados pessoais e/ou dados pessoais sensíveis.

6.7. Tratamento com Terceiros e Avaliação de Maturidade

- Em casos em que haja envolvimento de fornecedores ou parceiros na implementação ou no processamento de soluções de IA, deve-se observar os procedimentos corporativos descritos nas normas aplicáveis.

7. PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA

A Dexco publicará em seu site corporativo (ou intranet, em área pública) um resumo desta Norma de IA e seus princípios, demonstrando compromisso com o respeito à privacidade, segurança e aos valores ESG.

8. SANÇÕES

Descumprimentos às diretrizes desta Norma estarão sujeitos à aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

9. VIGÊNCIA

Esta Norma passará a vigorar a partir da sua data de publicação e deve ser revisada a cada 2 (dois) anos ou sempre que houver mudança relevante nos procedimentos de IA, nas leis aplicáveis ou nas melhores práticas de mercado.

10. APROVAÇÃO

Esta Norma foi elaborada pela área de Arquitetura e aprovada pela Diretoria de tecnologia da informação.

11. ANEXOS

1. Anexo I – Guia de Avaliação de Projetos de IA

Estrutura para que os BPs e colaboradores entendam os requisitos mínimos necessários para estruturar um projeto de IA de forma eficaz, observando os pontos de privacidade e segurança em cada fase (concepção, desenvolvimento, implementação e monitoramento).

[Guia de Avaliação](#)

2. Anexo II – Formulário de Avaliação de Impacto de IA

Ferramenta que apoia as áreas na definição da finalidade do projeto, na especificação dos tipos de dados envolvidos, na adoção de mecanismos de mitigação de riscos e na observância das obrigações legais aplicáveis, em conformidade com a NO.72, durante a contratação de fornecedores que ofereçam soluções de IA.

[Formulário de Avaliação de Impacto](#)

DEXCO

deca portinari Hydra Duratex castelatto ceusa Durafloor